Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 965 DE 04 DE JUNHO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Ficam denominadas Ruas Deolinda Frega e Emília Frega, as atuais ruas projetadas da área de terras nº 8, situadas na Rua Geraldino Frega;

§ 1º) - a Rua Emília Frega tem início na rua Honorio Fernandes e término no final da 2ª parcela da área 8;

§ 2º) - a Rua Deolinda Frega tem início na Rua Geraldino Frega e término na rua Emília Frega;

Art. 2º) - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 19 de Junho de 1986.

José Antonio da Silva

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -